



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul

Brasília-DF, CEP 70308-200

(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 115/2024/CF-EBSERH

Brasília, 07 de março de 2023.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 115ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 64 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 07 de março de 2023, às 9:30h, em reunião eletrônica, realizada por videoconferência, na plataforma *Microsoft Teams*.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros do Conselho Fiscal (CF): José de Castro Barreto Junior, Presidente, representante do Ministério da Educação (MEC); e Sergio Alonso da Costa, representante do Tesouro Nacional/Ministério da Economia (ME).

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Adriano Augusto de Souza, Auditor Geral e Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral. Convocados à reunião, nos itens pertinentes, Leandro Ambrosio Costa, Coordenador de Estratégia e Inovação Corporativa, da Vice-Presidência (VP); Francisco Ítalo Lopes França, Chefe de Serviço de Gestão Estratégica, da VP; Diego Henrique de Souza Rezende, Ouvidor-Geral; e José Arnon dos Santos Guerra, Assessor de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos. E, na secretaria dos trabalhos, Milena Conceição da Costa, Secretária-Geral Substituta.

IV. PAUTA:

- 1) Aprovação da ata da 114ª reunião;
- 2) Processo 23477.000253/2023-87: Avaliação do Programa de Remuneração Variável Anual 2022;
- 3) Processo 23477.001921/2023-93: Apresentação da Ouvidoria-Geral:
 - a) Relatório 2022;
 - b) Pesquisa de satisfação dos usuários dos HUFs 2022;
 - c) Pesquisa de satisfação dos residentes dos HUFs 2022;
- 4) Processo 23477.008970/2022-76: Relatório de atividades da Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos, referente ao 3º quadrimestre/2022; e
- 5) Processo 23477.016700/2022-39: Política de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos.

V. REGISTROS DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Aprovada, por unanimidade, a **ata da 114ª reunião do CF**, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh, considerando os ajustes solicitados pelo Conselheiro representante do ME, Sergio Alonso da Costa.

2) **Processo 23477.000253/2023-87**. A Coordenadoria de Estratégia e Inovação Corporativa, da Vice-Presidência (CEIC-VP), apresentou ao Conselho Fiscal informações sobre a **avaliação do Programa de Remuneração Variável Anual relativo a 2022**, cujo acionamento pressupõe o atendimento integral das condições estabelecidas, denominadas 'gatilhos', assim como o cumprimento das metas definidas por meio dos indicadores propostos e aprovados para a Ebserh. O acionamento do **gatilho de políticas públicas** está condicionado ao atingimento de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da meta da Taxa de Ocupação dos Programas de Residência da Rede Ebserh. Segundo a Diretoria de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde (Depas), a taxa de ocupação aferida foi de 83,2% (oitenta e três inteiros e dois décimos percentuais), portanto a meta foi atingida em 100% (cem por cento). Nesse sentido, o gatilho de políticas públicas foi acionado. Na **dimensão econômico-financeira**, não houve atingimento do gatilho relacionado aos parâmetros de redução de despesas operacionais ou aumento de receitas operacionais, conforme parecer da Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF). Nesta dimensão, reforçou-se que não são considerados recursos recebidos do Tesouro Nacional, devendo o valor de acionamento do gatilho ser, no mínimo, três vezes superior ao custo máximo do Programa RVA no exercício. A VP destacou que, na dimensão econômico-financeira, foram atingidas as metas relacionadas aos indicadores de taxa de representatividade das compras centralizadas e de taxa de execução do orçamento discricionário. E, na **dimensão de governança, conformidade e transparência**, foram atingidas as metas relacionadas aos indicadores de conformidade e de governança da Secretaria de Coordenação das Estatais, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Sest-MGI). Dessa forma, considerando o gatilho não atingido supracitado, bem como a sua inviabilidade no contexto da Ebserh, propôs-se o **encaminhamento à Sest-MGI e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), do Ministério da Fazenda, de solicitação de retificação do gatilho econômico-financeiro, referente aos anos de 2022 e 2023**, que passaria a ser o seguinte: *'ações que envolvam aumento de receita operacional, admitindo-se, ainda, recursos recebidos do Tesouro Nacional mediante a prestação de serviços assistenciais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), devendo o valor de acionamento do gatilho ser, no mínimo, três vezes superior ao custo máximo do Programa (remuneração variável total a ser paga aos membros da Diretoria Executiva) no exercício.'* Propôs-se também a **inclusão de indicador de variação do orçamento da contratualização SUS**, utilizado para mensurar a variação do orçamento apropriado pela Ebserh por meio da prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade no âmbito do SUS, entre o exercício anterior e o exercício corrente à apuração de seu resultado. A matéria foi aprovada no âmbito do Conselho de Administração.

- O Conselheiro representante do ME, Sergio Alonso da Costa, fez referência à recomendação do Conselho Fiscal, registrada na 113ª reunião, de avaliação da matéria sob o aspecto dos limites do teto constitucional, com suspensão de eventuais pagamentos do Programa RVA.

- A CEIC-VP informou sobre o entendimento da Diretoria Executiva de aplicação individual da remuneração e de pagamentos relacionados ao Programa RVA, da mesma forma como ocorre com a gratificação natalina ou décimo terceiro salário.

- Restou acordado que os membros do Conselho Fiscal farão o encaminhamento da recomendação citada ao Conselho de Administração, juntamente com o registro de que o CF tem atuado, nos últimos meses, sem a representação do Ministério da Saúde.

- O Conselheiro representante do ME, Sergio Alonso da Costa, lembrou que a subvenção SUS recebida pela Ebserh é um destaque do orçamento do Ministério da Saúde, de modo que, em termos orçamentários, cabe à Empresa executá-lo.

- A CEIC-VP corroborou a observação do Conselheiro e acrescentou que a proposta do Programa RVA não é estritamente orçamentária, tendo em vista o foco em eficiência de resultados.

3) Processo 23477.001921/2023-93: A **Ouvidoria-Geral** apresentou ao Conselho Fiscal os seguintes assuntos: **relatório anual 2022; Pesquisa de Satisfação dos Usuários dos Hospitais Universitários Federais (HUFs) 2022; e Pesquisa de Satisfação dos Residentes dos HUFs 2022.**

a) No **relatório anual referente ao ano de 2022**, elaborado em conformidade com o disposto no Art. 98, inciso V, do Estatuto Social da Ebserh, constam as estatísticas gerais da área, que teve, em 2022, 38.680 (trinta e oito mil, seiscentos e oitenta) registros, entre manifestações de ouvidoria e pedidos de acesso à informação, dos quais 2.848 (dois mil, oitocentos e quarenta e oito) atendimentos foram realizados pela Ouvidoria-Geral, na Administração Central. Destacou-se que 99% (noventa e nove por cento) desses registros foram respondidos dentro do prazo estabelecido pela legislação. A maior parte desses registros é de reclamações, na ordem de 41,3% (quarenta e um inteiros e três décimos percentuais) do total; por outro lado, novamente, a representatividade dos **elogios** é significativa, haja vista que a Rede Ebserh registrou, em 2022, mais da metade dos elogios do Poder Executivo Federal, na ordem de 12.777 (doze mil, setecentos e setenta e sete). Ressaltou-se que os atendimentos de ouvidoria tiveram **resolutividade elevada e prazo médio de resposta de 8 (oito) dias**, consideravelmente inferior aos 60 (sessenta) dias previstos na legislação. No mesmo período, o Poder Executivo Federal teve tempo médio de resposta de 23 (vinte e três) dias. Em seguida, apresentou os principais dados relacionados aos **pedidos de acesso à informação**, que totalizaram 1.484 (um mil, quatrocentos e oitenta e quatro), com 100% (cem por cento) das respostas enviadas dentro do prazo legal, e elevada satisfação por parte dos usuários em relação às informações oferecidas, no que tange à assertividade e à compreensão das respostas, de acordo com avaliação voluntária realizada pelos próprios usuários. Com relação à **transparência ativa**, que compreende as ações de divulgação de informações de interesse geral, independentemente de terem sido solicitadas, os itens avaliados estão cumpridos em 93,59% (noventa e três inteiros e cinquenta e nove centésimos percentuais).

b) A Ouvidoria-Geral apresentou também a **Pesquisa de Satisfação dos Residentes (PSR) dos HUFs 2022**, em conformidade com o que dispõem o Art. 98, inciso III, do Estatuto Social da Ebserh; o Art. 23 da Lei nº 13.460/2017 e o Art. 20 do Decreto nº 9.094/2017. Informou que a pesquisa foi realizada com a utilização de questionário *online*, contendo questões objetivas e dissertativas, tendo como público-alvo os residentes que atuam nos HUFs da Rede Ebserh. A pesquisa teve adesão de 42,9% (quarenta e dois inteiros e nove décimos percentuais) do total de residentes, cujo número é baseado nas informações que constam no módulo 'SIGRes' do Sistema de Informações Gerenciais (SIG) da Ebserh. Os dados apresentados foram dispostos em comparação com os do resultado da PSR realizada em 2021, tendo sido apresentados os seguintes **tópicos: perfil dos participantes; avaliação geral; avaliação da infraestrutura do HUF; avaliação dos serviços ofertado; e avaliação da formação profissional**. Os dados constam em painel gerencial desenvolvido na plataforma *Power Business Intelligence (BI)*, da Microsoft, no qual é possível aplicar filtros para visualizar as notas atribuídas a cada HUF. Ademais, foram registrados 827 (oitocentos e vinte e sete) comentários no âmbito da PSR 2022, que serão encaminhados aos HUFs da Rede Ebserh.

c) A Ouvidoria-Geral apresentou a **Pesquisa de Satisfação dos Usuários (PSU) dos HUFs 2022**, que tem por objetivo avaliar a percepção de satisfação dos usuários dos serviços de saúde ofertados pelas unidades hospitalares da Rede Ebserh, com vistas ao aprimoramento da qualidade do atendimento e da gestão de tais unidades. A aplicação da PSU está em conformidade com o disposto no Decreto nº 9.094/2017 e na Lei nº 13.460/2017, assim como em recomendação do Tribunal de Contas da União (TCU), no âmbito Acórdão nº 2.813/2009. A PSU, realizada no período de 12 de maio a 31 de dezembro de 2022, traz informações sobre os seguintes **tópicos: avaliação geral; satisfação; roupa, limpeza e lixo; estrutura; atendimento no ambulatório; atendimento em internação; e refeições**. Sobre o item 'roupa, limpeza e lixo', relacionado aos itens de hotelaria hospitalar, comentou que os resultados são encaminhados às equipes de contratação como parâmetros para a elaboração de Termos de Referência. Foram apresentados os gráficos e as notas correspondentes a cada um dos itens, com comentários sobre as avaliações que se destacaram, positiva ou negativamente. Os dados

constam em painel gerencial desenvolvido na plataforma *Power BI*, da Microsoft, no qual é possível aplicar filtros para visualizar as notas atribuídas a cada HUF, da mesma forma que a PSR 2022.

- O Conselheiro representante do ME, Sergio Alonso da Costa, indagou sobre as orientações à Rede Ebserh a respeito da transparência ativa, cujos índices de cumprimento são elevados.

- A Ouvidoria-Geral informou que, no âmbito dos HUFs, os Ouvidores são as autoridades da Lei nº 12.527, de 2011, a denominada Lei de Acesso à Informação, e realizam ações de verificação da conformidade das informações disponibilizadas em transparência ativa. Informou, ainda, que os itens pendentes são os Planos de Dados Abertos dos HUFs da Rede Ebserh, que demandam um trabalho técnico a ser realizado pela Ouvidoria-Geral.

4) Processo 23477.008970/2022-76. A Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos (ACCIGR) apresentou ao Conselho Fiscal o **relatório de atividades referente ao 3º (terceiro) quadrimestre de 2022**, correspondente ao período de setembro a dezembro de 2022, em atendimento ao que dispõe o Art. 96, inciso IX, do Estatuto Social da Ebserh. Na área de **gestão de riscos**, informou sobre a **atualização do Mapa de Riscos**, em decorrência de reavaliações que foram validadas pelas Diretorias. Destacou a adoção ao sistema Ágatha, que consiste em solução digital do antigo ME para apoio às rotinas de gestão de riscos dos órgãos públicos, com previsão para início de utilização do sistema no corrente mês de março de 2023, no âmbito da Administração Central da Ebserh. Anteriormente à definição quanto à adoção dessa solução, foi realizada visita à área correlata da ACCIGR na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para entendimento do funcionamento e de questões técnicas do sistema Ágatha. Com relação à **adequação à Lei nº 13.709/2018**, a denominada **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, informou que as ações de implementação concluídas correspondem a cerca de 61% (sessenta e um por cento) do previsto na legislação, mesmo considerando a inclusão de novos marcos de conformidade na área de tecnologia da informação. Dentre as ações remanescentes, pontuou que 24% (vinte e quatro por cento) estão dentro do prazo e 15% (quinze por cento) estão em atraso, ponderando-se sobre a complexidade de algumas delas, como a elaboração de norma operacional para regulamentar o procedimento de gestão de prontuários físicos, tendo em vista que há cerca de 24 milhões (vinte e quatro milhões) desses documentos na Rede Ebserh, sendo a maioria na forma física. Sobre a LGPD, lembrou que o TCU comunicou a respeito de realização de auditoria relacionada ao assunto em 382 (trezentas e oitenta e duas) organizações públicas, no período de 2022 a 2025. Outro ponto destacado pela ACCIGR, no escopo das questões concernentes à LGPD, foi sobre o **Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais de Crianças e Adolescentes**, em atenção a apontamento da Consultoria Jurídica (Conjur), para autorizar o tratamento de dados pessoais desse público pelos HUFs da Rede Ebserh. Informou-se que a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) divulgou estudo preliminar que sugere a dispensa desse termo, considerando o melhor interesse do usuário, o qual geralmente tem dificuldade de compreender e interpretar o conteúdo e a finalidade do documento. Nos HUFs, verificou-se que a adoção do documento foi considerada um complicador e fator de atrasos no fluxo dos pacientes do SUS. Dessa forma, com vistas a buscar uma resolução e simplificar o processo, com observância ao disposto na legislação, a ACCIGR informou que o consentimento passou a ser resumido em uma pergunta simples e clara, em que o responsável legal declara estar ciente do tratamento dos dados pessoais do respectivo tutelado, assim como do inteiro teor do Termo de Consentimento, que deve estar disponibilizado no portal da Ebserh e em local visível nos HUFs. Sobre os assuntos relacionados à **ética e integridade**, ressaltou os avanços com as aprovações dos seguintes normativos: Política de Indicação e Sucessão; Política de Cordialidades, que dispõe sobre a concessão de brindes e presentes; revisão do Programa de Integridade, após cinco anos; e revisão da Política de Transações com Partes Relacionadas. Lembrou que a ACCIGR é a unidade de gestão de Integridade na Ebserh, sendo o tema tratado junto ao Comitê de Auditoria, Auditoria Interna, Ouvidoria-Geral, Corregedoria-Geral e Comissão de Ética. No relatório do terceiro quadrimestre de 2022 da ACCIGR, foram registradas também informações sobre a **auditoria financeira da Controladoria-Geral da União (CGU)** realizada na Empresa, na qual foram apresentadas demandas complexas para as áreas, que contaram com a coordenação da Assessoria da Vice-Presidência, Auditoria Interna e ACCIGR, para encaminhamento das respostas nos prazos estabelecidos. Sobre outros assuntos consignados no

relatório em tela, destacou-se a certificação da Ebserh, pela primeira vez, no **nível mais elevado (Nível 1) do Indicador de Governança da Secretaria de Coordenação das Estatais (IG-Sest)**, do MGI, no âmbito do 6º (sexto) ciclo de avaliação. Tal indicador foi instituído com a finalidade de acompanhar o desempenho das empresas estatais federais no que se refere ao cumprimento dos requisitos exigidos pela Lei nº 13.303/2016, regulamentada pelo Decreto nº 8.945/2016, e pelas Resoluções da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR). De 2017 a 2022, a evolução da Ebserh foi expressiva, chegando à nota 9,78 (nove inteiros e setenta e oito centésimos) no 6º (sexto) ciclo do IG-Sest. No relatório da ACCIGR, foi registrada, também, a atualização da Política de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos, conforme item 5 da pauta da presente reunião, e do Relatório Integrado, a ser apreciado, no corrente mês de março de 2023, pela Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Administração.

- Os membros do Conselho Fiscal registraram solicitação de envio do relatório preliminar referente à auditoria financeira realizada pela CGU na Ebserh.

5) Processo 23477.016700/2022-39. A ACCIGR apresentou também ao Conselho Fiscal a **Política de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos da Ebserh**, elaborada em consonância com o disposto na Lei nº 13.303/2016; no Decreto nº 8.945/2016; na Resolução nº 33/2022 da CGPAR; e na Instrução Normativa Conjunta do então Ministério do Planejamento e da CGU nº 01/2016. Fez-se a **contextualização** da matéria, com referência às linhas de defesa da Ebserh que dão suporte à governança corporativa na gestão de riscos e nos controles internos. A ACCIGR destacou que a proposta de atualização da Política em tela buscou contribuir para a organização do ambiente de Conformidade institucional, inclusive com a inclusão do termo no título do documento, que não constava na versão anterior, sendo a revisão periódica recomendada pela Sest-MGI. Ademais, constitui preparação para o próximo ciclo de avaliação do Indicador de Governança estabelecido pela Sest-MGI para mensuração dos avanços e resultados das empresas estatais federais.

- Os membros do CF agradeceram à ACCIGR pelas informações apresentadas.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Milena Conceição da Costa, Secretária-Geral Substituta, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no SEI, pelos membros presentes à reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ DE CASTRO BARRETO JUNIOR

Presidente do CF

MEC

SERGIO ALONSO DA COSTA

ME

MILENA CONCEIÇÃO DA COSTA

Secretária-Geral Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Milena Conceicao da Costa, Assessor(a)**, em 25/04/2024, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José de Castro Barreto Junior, Usuário Externo**, em 29/04/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Alonso da Costa, Conselheiro(a)**, em 07/05/2024, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38528402** e o código CRC **AF7228C0**.

Referência: Processo nº 23477.011512/2024-86 SEI nº 38528402